

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2358 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 05 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO Nº 058/2024

**“SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para Transferência de propriedade de terceiros, doada anteriormente pelo Município e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Empresa IRANI DE SOUZA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço de Rodovia PR-218, KM. 15, em Sabáudia-Pr, representada pela sua sócia administradora, IRANI DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Sabáudia-Pr, legítima proprietária do Lote de Terra sob o nº 57/57-A/1-A/1, com área de 797,62 m², Matrícula nº 25.039, localizada na Gleba Patrimônio Sabáudia, nesta cidade, a transferir para LUIZ HENRIQUE LORRENCETTI, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 010.474.529-01, portador do documento de identidade nº 9.681.098-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Olímpio Marques, nº 117, Jardim Veneza no Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizada a empresa a exercer o seu direito de transferência, tendo em vista o cumprimento dos requisitos enunciados na Lei Municipal nº 512/88, de quatro de outubro de 1988.

**Parágrafo único:** Fica a empresa que receberá a transferência responsável pelo cumprimento da função social da propriedade.

**Art. 3º** Todas as despesas de transferência são de responsabilidade exclusiva do particular, não havendo nenhum ônus ao Ente Público.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de março de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2358 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 05 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 059/2023

**“SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para Transferência de propriedade de terceiros, doada anteriormente pelo Município e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Empresa IRANI DE SOUZA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço de Rodovia PR-218, KM. 15, em Sabáudia-Pr, representada pela sua sócia administradora, IRANI DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Sabáudia-Pr, legítima proprietária do lote de terra sob o nº 57/57-A/1-A, com área de 2.202,38 m<sup>2</sup>, matrícula nº 25.038, localizada na Gleba Patrimônio Sabáudia, nesta cidade, a transferir para MICHAEL ROGERIO GUIMENEZ, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.252.739-90, residente e domiciliado na Rua Periquito Estrela, bairro Jardim no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizada a empresa a exercer o seu direito de transferência, tendo em vista o cumprimento dos requisitos, conforme Lei Municipal nº 512/88, de quatro de outubro de 1988.

**Parágrafo único:** Fica a empresa que receberá a transferência responsável pelo cumprimento da função social da propriedade.

**Art. 3º** Todas as despesas de transferência são de responsabilidade exclusiva do particular, não havendo nenhum ônus ao Ente Público.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de março de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2358 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 05 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 060/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 05 de março de 2024, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE GERAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA JACQUELINE SIQUEIRA	**83115** SESP/PR	17º AMPLA CONCORRÊNCIA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de março de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2358 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 05 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 061/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 05 de março de 2024, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ESPANHOL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAKELINE DE MELO FENNA	** 816.502* SESP/PR	02º AMPLA CONCORRÊNCIA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de março de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2358 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 05 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 074/2024

**“Nomear servidor público municipal para gestão e fiscalização de convênio firmado junto ao Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a servidora pública **KEILLA CRISTINA PRATES** com CPF nº 069.694.209-73, cargo de Diretora de Ensino para ser gestora municipal do convênio Plano Paraná Mais Cidades, atuar na gestão e fiscalização do convênio a ser firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do turismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

**-Prefeito-**

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2358 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 05 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA**

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR

TELEFONE: (43) 3151-1287

Resolução nº 002/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 764 /2023, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Artigo 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2023, em Plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 29/02/2024.

Artigo 2º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Sabáudia, 04 de março de 2024.



Edgar Brasil Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2358 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 05 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

**ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 003/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

**EMPRESA:** PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.515.302/0001-07 com o valor total de R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 05 de março de 2024.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital  
por APARECIDO JOSE  
BRITO:468279519 BRITO:46827951987  
87 Dados: 2024.03.05  
11:18:34 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia